



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000702/2017

Data: 01/03/2017 Horário: 12:22

Legislativo - IND 293/2017

INDICA “a Prefeita Municipal, para que fiscalize a queima de galhos, matos oriundos da roçagem, lixos orgânicos e de restos de móveis nos terrenos e imóveis urbanos, bem como aplique multas aos responsáveis por tamanha irresponsabilidade.”

Senhor Presidente e demais vereadores,

O Vereador que a este subscreve **INDICA** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a **Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal**, solicitando o disposto no preâmbulo.

JUSTIFICATIVA: Com a campanha realizada por Vossa Excelência no tocante aos proprietários de lotes urbanos realizarem a limpeza de seus bens apareceu outro sério e grave problema, que é a queima destes galhos e matos capinados.

Por outro lado, existe a irresponsabilidade de moradores que ateam fogo em lixo domiciliar ou restos de madeiras de móveis usados defronte a suas residências, causando perturbação a toda vizinhança, além de prejuízos irreparáveis a crianças e idosos.

Realizar campanha para denúncias através da ouvidoria é um bom caminho.

Respeitosamente,

Sala de Sessões “Dejanir Storniolo”, em 01 de Março de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB - 1.º Secretário

